



# Natal em Oliveira do Hospital

Natal no Mercado  
Mercado Municipal

Faça a sua Inscrição

até 2 dezembro em:

[www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt)

ou presencialmente nos serviços da ADI

Consultar normas em: [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt)

**Exclusivo para expositores**

09 e 10 dezembro (21H00 às 00H30) | 11 dezembro (15H00 às 19H00) | 16 e 17 dezembro (21H00 às 00H30)  
18 dezembro (15H00 às 19H00) | 23 dezembro (21H00 às 00H30) | 24 dezembro (15H00 às 18H00) | 30 dezembro (21H00 às 00H30)

Boas Festas  
2022/2023



  
Venha e Descubra  
Oliveira do Hospital

 ACI  
Associação Comercial e  
Industrial da Região

 Tábua de Oliveira do Hospital  
Agência de Desenvolvimento Integrado

 Ca Compra,  
Câ Fical

 Município  
de Oliveira  
do Hospital

## **1. Objeto e âmbito**

O Município de Oliveira do Hospital irá organizar, no âmbito da programação de Natal, Natal No Mercado, na cidade, em parceria com a Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital (ADI), localizado no espaço do Mercado Municipal.

Os expositores interessados em participar têm de se inscrever, para todo o período ou apenas para partes, até ao dia 2 de dezembro do correto ano.

## **2. Organização e Gestão**

A entidade responsável pela gestão e organização do evento é o Município de Oliveira do Hospital em parceria com ADI.

## **3. Período de Funcionamento**

1. O Mercado de Natal irá funcionar nos últimos quatro fins de semana de dezembro:

- Dias 9 e 10 (das 21H00 às 00H30) e 11 (das 15H00 às 19H00);
- Dias 16, 17 (das 21H00 às 00H30) e 18 (das 15H00 às 19H00);
- Dias 23 (das 21H00 às 00H30) e 24 (das 15H00 às 18H00);
- Dia 30 (das 21H00 às 00H30).

2. Os horários referidos no ponto 1 poderão sofrer alterações por forma a se ajustarem às inscrições obtidas.

## **4. Destinatários**

Podem candidatar-se aos espaços existentes (interior e barraquinhas exteriores) os agentes económicos que:

- Revelem compreender e respeitar os valores e objetivos do Mercado de Natal;
- Privilegiem-se, por ordem de inscrição, os agentes económicos sedeados no concelho de Oliveira do Hospital que se dediquem a:
  - Comercialização/Produção de Produtos Locais de Qualidade (produtos endógenos; pão e doçaria tradicional; licores; vinho; entre outros);
  - Comercialização/produção de artesanato, com prioridade aos que possuam carta de arteão;
- No espaço interior do Mercado Municipal terão prioridade os produtores que já costumam usufruir do espaço de banca.

A aceitação da comercialização de outro tipo de produtos fica ao critério da organização.

## **5. Candidaturas**

As candidaturas para exploração de espaço são gratuitas e são realizadas mediante preenchimento de Formulário de Candidatura.

O Formulário pode ser preenchido online acedendo a: [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt) ou presencialmente nos serviços da ADI.

## **6. Apreciação e Critérios**

A apreciação de candidaturas é da inteira responsabilidade da organização e é realizada atendendo a critérios materiais e imateriais. Apontam-se os seguintes critérios: alinhamento com a visão, valores e objetivos do Mercado de Natal; proveniência local dos produtos; singularidade do candidato/produto/serviço; originalidade e caráter diferenciador do produto/serviço; potencial de prova no local; preocupações sociais e ambientais; data de entrada da candidatura; disponibilidade de participação num maior número dos dias disponíveis.

Não obstante, a organização é livre de fixar outros critérios que venha a considerar relevantes para o melhor cumprimento da estratégia e objetivos definidos para o

Mercado de Natal.

### **7. Comunicação da Decisão**

Os candidatos selecionados serão informados via email e/ou por telefone. Os restantes candidatos serão informados por e-mail ou telefone.

### **8. Limpeza e Conservação**

1. Durante a realização do Mercado de Natal, o participante deverá manter o respetivo espaço em boas condições de higiene e proceder à remoção dos resíduos, depositando-os, devidamente acondicionados, nos locais destinados a esse fim.
2. O Município de Oliveira do Hospital encarregar-se-á da limpeza geral das áreas e espaço exterior do Mercado Municipal de Oliveira do Hospital não ocupado pelos expositores.

### **9. Segurança**

1. O Município de Oliveira do Hospital não se responsabiliza por quaisquer danos causados pelos participantes e seus empregados ou colaboradores, aos visitantes e consumidores do Mercado de Natal, nem pelos prejuízos ou danos que estes dois últimos eventualmente causarem aos participantes.
2. Compete aos participantes a contratação dos seguros necessários à sua atividade.
3. Compete também aos participantes a guarda e vigilância dos respetivos espaços durante o certame, bem como dos produtos e bens neles existentes, não se responsabilizando o Município de Oliveira do Hospital por eventuais perdas, roubos, furtos ou demais danos causados, aos equipamentos e aos visitantes.
4. Os participantes e seus empregados ou colaboradores são responsáveis, nos termos gerais da responsabilidade civil, pelos danos que causarem nas instalações e equipamentos que foram disponibilizados pela Município de Oliveira do Hospital, bem como nos equipamentos, pavimentos e demais componentes existentes no Mercado Municipal de Oliveira do Hospital.

### **10. Disposições finais**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação das presentes normas serão da responsabilidade da entidade organizadora.

